



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 17/14

Aprova as planilhas orçamentárias que especifica.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto, o Parecer CONSUNI nº. 18/10, de 12/05/10, o Parecer CONSUNI nº. 37/11, de 03/08/11, ambos alterados pelo Parecer CONSUNI nº 10/12, de 22/02/12, o Parecer CONSUNI nº 16/10, de 12/05/10, e o Parecer CONSUNI nº 15/10, de 12/05/10, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as planilhas orçamentárias dos seguintes Cursos Permanentes de Extensão: Libras I – Nível Básico, Libras II – Nível Intermediário, Nivelamento em Letramento: Inclusão acadêmica, e Nivelamento em Matemática, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de março de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente